



Bruxelas, 15.3.2017  
COM(2017) 131 final

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO**

**sobre a execução do Regulamento (UE) n.º 2016/369 do Conselho relativo à prestação de apoio de emergência na União**

## Índice

<b>I.</b>	<b>Introdução.....</b>	<b>2</b>
<b>II.</b>	<b>Benefícios decorrentes do regulamento relativo à concessão de apoio de emergência .....</b>	<b>3</b>
1)	Valor acrescentado do instrumento de apoio de emergência no âmbito da União .....	4
a.	A rapidez na prestação da assistência.....	4
b.	Parceiros humanitários experientes dão resposta às necessidades da população afetada ...	4
c.	Uma clara ênfase na ajuda humanitária .....	4
d.	Um complemento das capacidades existentes .....	4
e.	A disponibilidade de conhecimentos especializados comprovados e capacidade de monitorização.....	5
2)	Realizações e resultados .....	5
a.	Fornecimento de abrigo .....	6
b.	Atividades de preparação para o inverno .....	6
c.	Ajuda pecuniária.....	7
d.	Atividades de proteção.....	7
e.	Educação .....	7
f.	Prestação de serviços de saúde.....	8
g.	Fornecimento de alimentos, produtos não alimentares e outras atividades .....	8
<b>III.</b>	<b>Coordenação e comunicação .....</b>	<b>8</b>
1)	Coordenação da resposta à crise dos refugiados e da migração ao nível da UE .....	8
2)	Coordenação e cooperação com o Estado-Membro afetado .....	9
3)	Coordenação entre organizações parceiras .....	9
4)	Comunicação relativa a ações de apoio de emergência na Grécia .....	10
<b>IV.</b>	<b>Rumo a seguir .....</b>	<b>10</b>

## **I. Introdução**

Em 2015 e 2016, chegaram à União Europeia (UE), pela rota do Mediterrâneo Oriental, cerca de 1,1 milhões de pessoas que podiam necessitar de proteção internacional e migrantes em situação irregular (doravante designados «refugiados e migrantes»). No auge da crise dos refugiados no verão de 2015, 10 000 migrantes e refugiados chegavam todos os dias à Grécia. Este súbito afluxo criou uma situação de emergência humanitária na UE.

Embora a UE tenha já estabelecido instrumentos financeiros para ajudar os Estados-Membros na resposta a diferentes tipos de desafios internos e a manifestar solidariedade para com regiões atingidas por catástrofes, a escala da crise dos refugiados demonstrou que nenhum deles é inteiramente adequado para permitir dar resposta às vastas necessidades humanitárias na UE. Um aspeto sublinhado na Comunicação da Comissão sobre a situação de execução das ações prioritárias da Agenda Europeia da Migração<sup>1</sup> é a necessidade de a UE criar capacidade para prestar ajuda humanitária a nível da UE a fim de apoiar os Estados-Membros confrontados com um grande número de refugiados e migrantes. Era necessário um instrumento financeiro flexível com uma capacidade de resposta rápida baseado na solidariedade europeia e na capacidade de mobilização das competências necessárias.

Neste contexto, em 19 de fevereiro de 2016, o Conselho Europeu solicitou à Comissão que apresentasse propostas concretas para «que se crie agora capacidade para a UE prestar ajuda humanitária a nível interno, em colaboração com organizações como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a fim de apoiar os países confrontados com um elevado número de refugiados e migrantes, tirando partido da experiência do serviço de Ajuda Humanitária e de Proteção Civil da UE»<sup>2</sup>.

Em 2 de março de 2016, a Comissão adotou a sua proposta de Regulamento (UE) 2016/369 do Conselho relativo à prestação de apoio de emergência na União<sup>3</sup>. O regulamento foi adotado pelo Conselho em 15 de março de 2016<sup>4</sup>.

Tal como solicitado pelo Conselho Europeu, o regulamento tem por base a experiência sólida que a Direção-Geral da Proteção Civil e das Operações de Ajuda Humanitária Europeias (ECHO) da Comissão adquiriu ao longo de muitos anos nos seus domínios de competência, permitindo-lhe utilizar na União os conhecimentos adquiridos com as ações que efetua em países terceiros. Além disso, o regulamento visa não só responder aos desafios humanitários excecionais resultantes da atual pressão migratória nas fronteiras externas da União, mas também fazer face a todos os tipos de catástrofes naturais ou de origem humana com um vasto impacto humanitário na UE. Por conseguinte, o regulamento também prevê que qualquer apoio de emergência financiado pela UE deve ser concedido e aplicado em conformidade com os princípios humanitários fundamentais internacionalmente aceites de humanidade, neutralidade, imparcialidade e independência.

Além disso, a fim de maximizar a eficiência, o regulamento prevê que a concretização de operações de resposta de emergência possa ser efetuada por organizações parceiras<sup>5</sup> com as quais a Comissão tenha celebrado acordos-quadro de parceria ou um acordo-quadro financeiro e administrativo. Ao mesmo tempo, dado que o apoio de emergência é concedido

---

<sup>1</sup> COM(2016) 85 final, Bruxelas, 10.2.2016.

<sup>2</sup> Conclusões do Conselho Europeu, EUCO 1/16, Bruxelas, 18 e 19 de fevereiro de 2016.

<sup>3</sup> COM(2016) 115 final, Bruxelas, 2.3.2016.

<sup>4</sup> JO L 70, 16.3.2016, p. 1.

<sup>5</sup> Estas incluem organizações internacionais, organizações não-governamentais sem fins lucrativos, bem como serviços especializados dos Estados-Membros.

no território de um Estado-Membro da UE, são aplicáveis requisitos específicos. Em especial, a ajuda de emergência concedida «apoiar e complementar as ações do Estado-Membro afetado»<sup>6</sup>, com o qual deve ser assegurada uma estreita cooperação e consulta.

A base jurídica prevê que o apoio de emergência seja acionado por um período de três anos, até 16 de março de 2019, para a gestão do impacto humanitário da crise dos refugiados e da migração.

Pouco depois da adoção do regulamento do Conselho, a situação na rota do Mediterrâneo Oriental mudou radicalmente. Desde a Declaração UE-Turquia, de 18 de março de 2016<sup>7</sup>, as entradas irregulares na Grécia provenientes da Turquia diminuíram substancialmente, com uma chegada média de 79 pessoas por dia até 6 de março de 2017<sup>8</sup>. No entanto, a introdução temporária de controlos nas fronteiras internas de alguns Estados-Membros e das fronteiras externas de alguns outros países ao longo da rota do Mediterrâneo Oriental deixou mais de 62 000 pessoas em dificuldades na Grécia, incluindo mais de 14 000 nas ilhas<sup>9</sup>. Essa situação conduziu a importantes necessidades humanitárias incluindo ajuda alimentar, abrigos, cuidados de saúde, água, saneamento e higiene (WASH), produtos não alimentares (IFN) e proteção.

Deve ser salientado que, em 2016, a Grécia foi o único Estado-Membro a preencher as duas condições de «elegibilidade» previstas no regulamento:

- a dimensão e o impacto da catástrofe são de tal modo excecionais que têm consequências humanitárias graves e abrangentes num ou em vários Estados-Membros, e
- nenhum outro instrumento à disposição dos Estados-Membros e da União é suficiente.

Em consequência, todas as ações financiadas ao abrigo do presente regulamento até ao momento foram exclusivamente destinadas a solucionar a situação humanitária na Grécia.

Em conformidade com o artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento, o presente relatório tem por objetivo apresentar uma panorâmica dos principais efeitos do instrumento de apoio de emergência no âmbito da União («IAE»), desde a sua ativação, uma análise dos principais desafios encontrados e uma descrição das atividades planeadas para o futuro.

## **II. Benefícios decorrentes do regulamento relativo à concessão de apoio de emergência**

Seguindo a orientação dada pelas autoridades gregas, que continuam a ser, em última análise, responsáveis pela gestão da crise migratória e dos refugiados na Grécia, o regulamento permitiu aos intervenientes humanitários contribuir rapidamente para a gestão das consequências desta crise. Conduziu a resultados tangíveis em todos os setores para mais de 45 000 beneficiários repartidos por mais de 30 campos nas ilhas e na Grécia continental.

Os principais pontos fortes deste novo instrumento e as principais realizações operacionais são descritas a seguir.

---

<sup>6</sup> Ver o artigo 1.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 2016/369 do Conselho.

<sup>7</sup> Ver <http://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2016/03/07-eu-turkey-meeting-statement/>

<sup>8</sup> Com base nos dados comunicados pelas autoridades gregas ao serviço de apoio à reforma estrutural

<sup>9</sup> Dados de 28/2/2017, segundo as autoridades gregas: <http://mindigital.gr/index.php/προσφυγικό-ζήτημα-refugee-crisis/1009-summary-statement-of-refugee-flows-03-03-2017>

## **1) Valor acrescentado do instrumento de apoio de emergência no âmbito da União**

O IAE foi concebido para dar resposta às graves consequências humanitárias resultantes de crises agudas. Em 2016-2017, este instrumento permitiu à União dar apoio adequado e oportuno aos refugiados e migrantes presentes na Grécia. As características de conceção inerentes incluem:

### **a. A rapidez na prestação da assistência**

O IAE assenta em procedimentos adaptados e pessoal formado para dar resposta a situações de emergência em todo o mundo. Após uma avaliação das necessidades para determinar as prioridades de financiamento, a Comissão anunciou uma primeira dotação de 83 milhões de EUR<sup>10</sup> para oito organizações parceiras, em 19 de abril de 2016, ou seja, cinco semanas após a adoção do regulamento. Com efeito imediato a partir da data da assinatura dos contratos e apenas alguns dias depois de a autoridade orçamental ter concedido o financiamento inicial, eram já fornecidos no terreno alojamento, serviços de abastecimento de água, saneamento e higiene, cuidados de saúde, proteção e educação.

### **b. Parceiros humanitários experientes dão resposta às necessidades da população afetada**

A assistência é concretizada por parceiros humanitários com experiência — as agências das Nações Unidas, as organizações internacionais e as organizações não-governamentais, cujas competências, experiência profissional e boa gestão na rápida resposta às necessidades humanitárias, levaram à assinatura de acordos-quadro com a Comissão. Até à data, a Comissão atribuiu fundos da UE a catorze parceiros, todos eles já ativos na Grécia desde o início da crise dos refugiados. Estes parceiros também asseguram que a assistência é prestada no respeito pelos princípios humanitários internacionais.

### **c. Uma clara ênfase na ajuda humanitária**

Embora outros instrumentos da UE em vigor, tais como o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), o Fundo para a Segurança Interna (FSI), o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAD) ou, no que respeita a catástrofes naturais, o Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) possam proporcionar recursos financeiros significativos para assistência na Europa, tais instrumentos dependem em grande medida das capacidades administrativas e operacionais dos governos nacionais, que podem estar já sob pressão financeira e económica considerável. Além disso, esses instrumentos não foram concebidos para dar resposta às necessidades puramente humanitárias de grandes grupos de refugiados e migrantes.

Do mesmo modo, o atual Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (MPCU) proporciona um apoio extremamente valioso por intermédio de uma contribuição voluntária de ativos dos Estados-Membros, mas não dispõe dos meios adequados que lhe permitam dar resposta às vastas necessidades humanitárias estruturais resultantes da crise dos refugiados.

Contrariamente a estes instrumentos, o IAE pode rapidamente financiar assistência humanitária com um alvo preciso em situações de emergência.

### **d. Um complemento das capacidades existentes**

---

<sup>10</sup> Ver IP/16/1447, Bruxelas, 19.4.2016.

A fim de beneficiar do apoio de emergência, os Estados-Membros afetados não necessitam de criar novas estruturas ou mecanismos institucionais. O IAE complementa a resposta humanitária através da disponibilização de recursos humanos e financeiros adicionais. As operações na Grécia demonstraram que a existência de canais de comunicação eficientes e de um mecanismo de coordenação eficaz, apoiados pelo pessoal correspondente nas autoridades nacionais responsáveis é essencial para o sucesso da operação.

**e. A disponibilidade de conhecimentos especializados comprovados e capacidade de monitorização**

A Comissão dispõe de uma rede de peritos setoriais e de peritos em projetos no terreno em todo o mundo. Três destes peritos foram reafetados para acompanhar e coordenar as ações financiadas no terreno. A presença destes peritos é crucial para apoiar os parceiros humanitários no seu trabalho e estabelecer a ligação com as autoridades gregas. Esta ação imediata foi fundamental para a rápida implantação dos projetos financiados pela UE. Além disso, alguns dos peritos temáticos globais da Comissão (por exemplo, no domínio dos serviços de saúde, proteção e questões de género), foram igualmente enviados à Grécia, a fim de «lançar» as operações nos seus domínios de especialização.

**2) Realizações e resultados**

Em 2016, as principais prioridades operacionais foram o fornecimento de abrigo e preparação para o inverno, de assistência através de prestações pecuniárias e de medidas de proteção de menores não acompanhados (MNA), a prestação de serviços de educação em situações de emergência e a prestação de serviços de saúde<sup>11</sup>.

O montante total dos contratos atribuídos elevou-se a 191,9 milhões de EUR em 2016, repartidos do seguinte modo:

Parceiro <sup>12</sup>	Montante do contrato
OXFAM-NL	6 000 000
STC-UK	7 000 000
DRC-DK	14 870 000
IRC-UK	16 500 000
ACNUR-CH	65 000 000
MDM-BE	7 000 000
ASB-DE	6 800 000
FICV/CV-CH	17 000 000
NRC-NO	11 000 000
IOM-CH	17 800 000
CARE-DE	3 500 000
MCE-UK	6 250 000

<sup>11</sup> Prioridades operacionais das decisões de financiamento dos apoios de emergência, disponível em <http://ec.europa.eu/echo/sites/echo-site/files/esop.pdf>

<sup>12</sup> OXFAM, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (FICV/CV), Comité Internacional de Socorro (IRC, Conselho Dinamarquês para os Refugiados (DRC), Arbeiter-Samariter-Bund (ASB), Save the Children (STC), Médecins du Monde (Mdm), Conselho Norueguês para os Refugiados (NRC) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Care International (CARE), Mercy Corps (MCE) e Terre des Hommes (TDH).

UNICEF-US	8 500 000
TDH-CH	4 700 000
<b>TOTAL</b>	<b>191 920 000</b>

## Quadro: Fundos da UE atribuídos no âmbito de contratos, por parceiro, em 2016

### a. Fornecimento de abrigo

A Comissão atribuiu 80 milhões de EUR ao ACNUR, OIM, CICV, FICV, ASB, RDC, N.S.T. e OXFAM para fornecer **abrigo** a mais de 35 000 pessoas em dificuldades na Grécia. Em coordenação com as autoridades gregas, o IAE financiou obras realizadas em 30 campos temporários e permanentes dos 49 locais identificados pelo Governo grego no continente. Em 14 de fevereiro de 2017, esses campos acolhiam 11 568 residentes e dispunham de uma capacidade total de 18 510. As atividades incluem obras de infraestruturação dos campos, o fornecimento de tendas (fase inicial), a instalação de contentores, a preparação para o inverno e renovação de edifícios existentes. A resposta incluiu também financiamento para a reparação, beneficiação ou construção de serviços de água e saneamento, de redes de aquecimento e eletricidade e de instalações.

### b. Atividades de preparação para o inverno

As organizações parceiras participaram em ações que contribuíram para a preparação para o inverno e incluíram intervenções e operações de manutenção que contemplaram o abrigo, a água, o saneamento e a higiene; estas ações melhoraram significativamente a qualidade de vida e proporcionaram um refúgio seguro durante os meses de inverno. Todos os 30 campos financiados pelo IAE estão adaptados às condições inverniais. As atividades desenvolvidas incluem melhor isolamento, instalação de dispositivos de aquecimento e atualizações a nível da segurança para atenuar o risco de incêndio.

O Governo grego atribuiu exclusivamente ao ACNUR a responsabilidade pelo desenvolvimento de infraestruturas e preparação para o inverno de 14 campos no continente<sup>13</sup>. As operações de preparação para o inverno dos campos atribuídos ao ACNUR variam de um local para outro. Em alguns casos, o ACNUR instalou casas<sup>14</sup> pré-fabricadas, ao passo que, noutros locais, reabilitou os edifícios existentes e melhorou as instalações<sup>15</sup>.

Outros exemplos incluem:

- A FICV forneceu abrigos de emergência nos campos temporários de Softex e Cherso, incluindo tendas, paletes de pavimento, isolamento, bem como aparelhos de aquecimento e querosene.
- O ASB efetuou a ligação de edifícios à rede de eletricidade que era necessária para a ligação de sistemas de iluminação e aquecimento dos espaços de Diavata e Anagnostopoulou.

<sup>13</sup> Trata-se dos campos de Alexandria, Nea Kavala, Katsikas, Filippiada, Lagadikia, Redestos, Petra Olympou, Schisto, Andravida, Eleonas, Elefsina, Kipselohori, Thermophiles and Rafina.

<sup>14</sup> 150 em Alexandria, 180 em Lagadikia, 100 em Filippiada, 100 em Katsikas e 180 em Schisto, 180 em Nea Kavala.

<sup>15</sup> Em Andravida, Elefsina, Thermopiles, Eleonas, Rafina.

- A OIM está a executar obras de reconstrução/renovação nos seguintes 6 campos: Agios Andreas I, Agios Andreas II, Thiva, Serres, Drama, Kavala.

Como medida direta de preparação para o inverno, algumas pessoas alojadas em campos inadequados/incompletos também foram transferidas para hotéis e apartamentos. Em 28 de fevereiro de 2017, o ACNUR, por si só, tinha transferido mais de 3 100 pessoas. A população que vivia nesses campos estava exposta a condições meteorológicas adversas e alojada em abrigos inadequados, o que exacerbava os riscos para a saúde. As operações de preparação para o inverno executadas até à data foram estimadas em cerca de 52 milhões de EUR.

### **c. Ajuda pecuniária**

O total da ajuda pecuniária concedida às pessoas em dificuldades na Grécia em 2016 foi de 28,7 milhões de EUR. Este montante abrange um conjunto de necessidades básicas, substituindo a distribuição de bens de primeira necessidade, com exceção da ajuda alimentar. Se existirem equipamentos de cozinha suficientes nos campos, as subvenções para fins múltiplos podem cobrir a totalidade das necessidades básicas das famílias de refugiados na Grécia, incluindo ajuda alimentar. Em fevereiro de 2017, mais de 35 000 pessoas em 55 campos do continente e ilhas, bem como em dois centros urbanos, receberam ajuda pecuniária, prestada através de cartões pré-pagos. A ajuda pecuniária confere dignidade aos refugiados e migrantes, reforçando a sua liberdade de escolha, proporcionando um benefício económico direto para as comunidades locais de acolhimento (onde os alimentos, mas também produtos não alimentares são adquiridos) e oferecendo uma solução muito mais eficaz em termos de custos.

### **d. Atividades de proteção**

No âmbito do IAE, a Comissão atribuiu 33 milhões de EUR à ASB, à OXFAM, à CVI, ao ACNUR, ao RDC, ao NRC, à FICV, à STC, ao MCE, à CARE, à TDH e à UNICEF para atividades de proteção na Grécia. Deste total, 23 milhões de EUR foram afetados a atividades de proteção de menores que beneficiaram mais de 21 000 menores refugiados e migrantes que residem na Grécia<sup>16</sup>. As atividades incluem a prestação de apoio psicossocial, espaços próprios para crianças, sistemas de gestão de processos, instrumentos de localização de familiares e 417 espaços de emergência para menores não acompanhados em instalações específicas, em consonância com as normas gregas em matéria de acolhimento de menores. Dois terços das crianças que residem em campos beneficiam de espaços próprios para crianças, que são espaços seguros especificamente concebidos para as crianças se reunirem, brincarem e readquirirem um sentido de normalidade, permitindo, em paralelo, a identificação de crianças em risco que exijam apoio especializado profissional por uma equipa de assistentes sociais e facilitando um contacto mais estreito com os pais. Outras atividades incluíram a proteção de mulheres, idosos e pessoas com deficiência e garantiram que os refugiados e os migrantes fossem bem informados sobre o seu estatuto e direitos.

### **e. Educação**

Foram afetados 2,8 milhões de EUR à OIM para o transporte de crianças para as escolas e a distribuição de kits escolares a algumas das crianças refugiadas em idade escolar (entre 4 e 17 anos) residentes na Grécia, em consonância com a estratégia do Ministério da Educação grego com vista a permitir o acesso à educação para todos. Em paralelo, foram disponibilizados 7,7 milhões de EUR para apoiar a execução de atividades de educação não

---

<sup>16</sup> Datado de 31 de janeiro de 2017 [https://www.unicef.org/ceecis/General\\_data\\_January\\_2017\\_\(1\).pdf](https://www.unicef.org/ceecis/General_data_January_2017_(1).pdf)

formal<sup>17</sup> a mais de 9 000 crianças que residem em campos e centros urbanos, que incluem aulas de matemática básica e alfabetização, bem como aulas em grego, inglês e na língua materna das crianças refugiadas.

#### **f. Prestação de serviços de saúde**

No decurso de 2016, foram afetados quase 15 milhões de EUR de apoio de emergência a fim de proporcionar cuidados de saúde primários, apoio psicossocial e encaminhamento para o hospital a mais de 38 100 pessoas repartidas por 26 campos localizados no continente e nas ilhas. Em média, foram oferecidas mensalmente mais de 10 000 consultas médicas, para além de vacinas e apoio psicossocial. Por exemplo, no que respeita aos cuidados de saúde primários, a FICV realizou 67 994 novas consultas<sup>18</sup>; ASB — 15 000 consultas; e MDM — 25 966 consultas. No que se refere à vacinação, 2 763 crianças foram vacinadas pela FICV e 1 527 pelos MDM, para além da vacinação efetuada pelo Ministério da Saúde. Foram transferidos para o hospital todos os doentes que necessitavam de hospitalização.

#### **g. Fornecimento de alimentos, produtos não alimentares e outras atividades**

Foram afetados 18,6 milhões de EUR de apoio de emergência para fins de fornecimento de géneros alimentícios e de produtos não alimentares. Em 2016 e nos primeiros dois meses de 2017, o ACNUR, por si só, disponibilizou mais de 820 000 artigos de primeira necessidade (cobertores, roupas, impermeáveis, gorros, luvas, etc.). Foram ainda atribuídos 6,2 milhões de EUR a organizações parceiras para cobrir o apoio à gestão dos campos (um parceiro por campo), apoio a operações, bem como ações de coordenação.

### **III. Coordenação e comunicação**

Uma boa cooperação a todos os níveis é o fator mais importante para a obtenção de resultados significativos. As organizações parceiras salientaram, nomeadamente, que foram alcançados bons resultados sempre que foi assegurada uma boa cooperação com as autoridades gregas, bem como com parceiros locais. Em contrapartida, quando essa cooperação não foi adequada, verificaram-se atrasos na resposta humanitária (por exemplo, em questões de alojamento, eletrificação e preparação para o inverno dos sítios, fornecimento de alimentos, questões de segurança).

A comunicação a todos os níveis é outro fator importante. Melhorar a comunicação com as comunidades locais e com os beneficiários de assistência é fundamental para a eficiência e eficácia da resposta. A comunicação externa é necessária para garantir uma visibilidade e compreensão adequadas da resposta da UE. Em 2017, a Comissão continuará a trabalhar com os parceiros humanitários para o tratamento desta questão.

#### **1) Coordenação da resposta à crise dos refugiados e da migração ao nível da UE**

É necessário implementar ações no âmbito do IAE em plena sinergia e complementaridade com outros instrumentos financeiros, nomeadamente com aqueles que oferecem diferentes formas de ajuda de emergência. Em 2015 e 2016, a UE foi, de longe, o maior doador de ajuda humanitária para a crise dos refugiados na Grécia, representando 77 % do financiamento

---

<sup>17</sup> As atividades de educação não formal têm lugar fora do contexto dos sistemas nacionais formais (estes últimos não podem ser financiados pelo IAE). Estas atividades permitem, entre outras coisas, que os alunos que tenham faltado a vários anos de escolaridade recuperem o seu atraso e, subsequentemente, sejam integrados no sistema de educação formal.

<sup>18</sup> Trata-se de primeiras consultas ou de consultas por um motivo médico diferente.

total<sup>19</sup>. A fim de maximizar o seu impacto e a fim de evitar duplicações ou lacunas, é essencial um elevado nível de coordenação no âmbito da Comissão e com outras instituições, agências e organismos da UE e com as autoridades competentes dos Estados-Membros.

## **2) Coordenação e cooperação com o Estado-Membro afetado**

A Comissão deve manter uma estreita cooperação e consulta com o Estado-Membro afetado, nomeadamente no que diz respeito à seleção de parceiros. Além disso, dado que a ajuda de emergência é prestada em apoio e complementaridade com as ações do Estado-Membro afetado, a Comissão e os seus parceiros devem trabalhar em conformidade com o plano definido pelas autoridades gregas. Embora a UE tenha uma experiência significativa de financiamento de ajuda humanitária em países terceiros, este instrumento constituiu uma primeira oportunidade para levar a cabo ações humanitárias num Estado-Membro da UE. É igualmente necessário ter em conta o facto de as autoridades gregas nunca terem registado uma crise humanitária desta amplitude antes.

Para facilitar uma coordenação mais estruturada com o Ministério da política de migração (MoMP), a partir de maio de 2016, a Comissão tem vindo a realizar reuniões periódicas por videoconferência com a participação de representantes do Ministério e de todas as organizações parceiras. Esta prática assegura um fluxo de informação sobre as decisões das autoridades nacionais e as organizações parceiras no terreno e permite o debate das diferentes prioridades, bem como a identificação de soluções imediatas para eventuais problemas.

O planeamento prospetivo claro pelas autoridades do Estado-Membro afetado é um fator importante para a criação de uma boa coordenação, que, por sua vez, é uma condição prévia para a eficácia, eficiência e coerência da ação humanitária.

Em termos de planeamento financeiro, foram realizados grandes progressos. Em fevereiro de 2017, o governo grego e os serviços competentes da Comissão chegaram a acordo sobre um plano financeiro que abranja o acolhimento e as necessidades dos refugiados e migrantes com financiamento proveniente do orçamento nacional, o FAMI e o IAE.

Verificaram-se progressos neste domínio, continuando a coordenação com as autoridades nacionais que são, em última análise, os responsáveis pela resposta, a ser essencial para a prestação eficaz e atempada da ajuda. Tal continuará a ser uma prioridade ao longo de 2017, com especial destaque para um melhor planeamento e tomada de decisões operacionais.

## **3) Coordenação entre organizações parceiras**

Em 2016, 14 organizações parceiras assinaram contratos com a Comissão para a execução de ações financiadas ao abrigo do Regulamento na Grécia. Estas organizações, por sua vez, trabalham com vários parceiros de execução. Uma vez que os beneficiários se encontram dispersos por todo o país, em alojamento arrendado e campos formais e informais no continente e nas ilhas, é essencial uma coordenação eficaz.

Foi criada uma série de grupos de trabalho temáticos tanto a nível local como nacional e a informação foi centralizada através de ferramentas informáticas<sup>20</sup>. A Comissão e as autoridades gregas participam nesses grupos de trabalho, o que facilita a troca de informações e a coordenação, e apoia ativamente as autoridades na coordenação da resposta humanitária.

---

<sup>19</sup> Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários ('UN OCHA'), setembro de 2016.

<sup>20</sup> Ver <http://data.unhcr.org/mediterranean/regional.php>

Assegurar uma coordenação eficaz entre todos os intervenientes humanitários, mantendo os mais elevados padrões em matéria de resposta, será uma prioridade fundamental para 2017.

#### 4) Comunicação relativa a ações de apoio de emergência na Grécia

Para os cidadãos da UE, o Instrumento de Apoio de Emergência é uma demonstração clara de solidariedade, que prova que a UE pode fazer face aos desafios humanitários urgentes num esforço coletivo. Neste contexto, a Comissão está a promover ativamente uma comunicação eficaz e a visibilidade por parte de parceiros humanitários, tendo igualmente multiplicado as suas próprias atividades de comunicação, nomeadamente no seu sítio Web e nas redes sociais.

Além disso, a comunicação deve igualmente visar tanto as comunidades locais como a população migrante na Grécia, a fim de aumentar a sua participação e melhor combater a oposição destes grupos às operações em curso.

Embora se tenham conseguido muitos progressos em 2016, esperam-se mais esforços e resultados por parte das organizações parceiras em 2017 no tocante a atividades de sensibilização e de comunicação com os migrantes e as populações locais.

#### IV. Rumo a seguir

Embora muito tenha sido conseguido em termos de resposta às necessidades humanitárias mais urgentes identificadas na Grécia, existe ainda um certo número de lacunas que é necessário colmatar, tal como descrito em maior pormenor no documento «Prioridades operacionais do apoio de emergência 2017» (ESOP)<sup>21</sup>. O apoio de emergência será implementado em plena conformidade com o planeamento financeiro para 2017 acordado entre o Governo grego e os serviços competentes da Comissão, a fim de assegurar a complementaridade de todos os instrumentos e atividades.

No que diz respeito ao **alojamento**, os refugiados e os migrantes estão alojados em diferentes locais, com diferentes padrões de qualidade, incluindo soluções de alojamento temporário e a mais longo prazo. A prioridade para 2017 consiste em mudar para regimes de arrendamento urbano com acesso aos serviços sociais, pois esta solução proporciona um alojamento mais digno em caso de estadia prolongada.

Foram fornecidas diariamente refeições quentes nos campos de refugiados em 2016 e nos primeiros meses de 2017. A fim de permitir que as pessoas em dificuldades comprem e preparem os seus próprios **alimentos**, pretende-se alargar progressivamente o **sistema de ajuda pecuniária para fins múltiplos**, com base nos programas de assistência pecuniária para produtos não alimentares desenvolvido em 2016. Este sistema complementarará os investimentos em infraestruturas na rede de eletricidade e cozinhas comunitárias já realizados ou em curso nos campos.

No domínio dos **cuidados de saúde**, deve ser garantida a prestação de primeiros socorros e cuidados de saúde de emergência, assegurando o encaminhamento adequado para o sistema nacional de saúde. Há que garantir o acesso a um pacote básico de serviços de saúde, disponibilizando igualmente transporte e tradução. As campanhas de vacinação devem ser alargadas.

O abastecimento de **água e o saneamento** continuam a ser insuficientes em muitos locais, pelo que importa continuar a desenvolver essas infraestruturas.

---

<sup>21</sup> Ver <http://ec.europa.eu/echo>

No que diz respeito à **proteção**, as atividades relacionadas com a proteção das crianças em situações de emergência terão prioridade, tais como a localização de familiares e o reagrupamento das famílias e as necessidades psicossociais das crianças afetadas pelo conflito e pela deslocação. Serão também financiados serviços de interpretação a fim de facilitar a partilha de informações com os refugiados e migrantes na(s) sua(s) própria(s) língua(s). Para além dos menores, a proteção inclui a gestão de casos de pessoas vulneráveis, como as pessoas com deficiência, mães solteiras, etc.

No que se refere ao **ensino**, as necessidades mantêm-se na área da educação não formal, a fim de complementar os esforços envidados pelo Governo grego para proporcionar educação a todas as crianças refugiadas e migrantes. Os jovens refugiados e migrantes (15-24 anos) devem ter igualmente acesso a oportunidades de aprendizagem de qualidade e inclusivas, bem como a formação profissional e cursos de línguas para adultos para desenvolver aptidões e apoiar uma integração bem sucedida na sociedade europeia.

A prestação de apoio de emergência na Grécia teve início imediatamente após a adoção do Regulamento. Um ano mais tarde, ainda existem necessidades no terreno e não é, por conseguinte, oportuno suspender a prestação de assistência nesta fase. No entanto, devem ser analisadas diferentes opções para uma supressão progressiva e passagem da responsabilidade de reposta às autoridades gregas. Em particular, no final de 2017, convém realizar um debate com os parceiros com vista a planear uma estratégia de saída para 2018, dado que o regulamento só foi ativado por um período de três anos.

Durante o seu primeiro ano de aplicação, os benefícios das ações ao abrigo do Regulamento são evidentes. A flexibilidade que caracteriza o Regulamento e que, por exemplo, permitiu à Comissão colaborar com parceiros bem estabelecidos e experientes, facilitou a resposta às necessidades humanitárias na Grécia. A transferência de conhecimentos de operações em países terceiros para um Estado-Membro da UE contribuiu igualmente para a celeridade da resposta.